



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais FUNED Nº 03/2021

Resultado da Análise dos Recursos referentes à 2ª Etapa –Análise de Currículo e Títulos

Resultado da Análise dos Recursos

2ª Etapa: Análise de Currículo e Títulos

As Comissões para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, instituídas pela Portaria FUNED N° 115, de 08 de novembro de 2021, tornam público o Resultado da Análise dos Recursos Interpostos aos resultados da 2ª Etapa – Análise de Currículo e Títulos, referente ao Edital FUNED N° 03/2021

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.

Comissões da Fundação Ezequiel Dias

I. Comissão:

- a) Karine de Melo Mesquita – MASP: 1.057.572-8;
- b) Sérgio Luís Ribeiro – MASP: 03856671;
- c) Maria Aparecida Galvão – MASP: 9642802;
- d) Alexandre Vitor da Silva – MASP: 11682101.

II. Comissão:

- a) Mayra Guimaraes Silva – MASP: 13004353;
- b) Lucimar Ferreira Dos Santos – MASP: 11899432;
- c) Danúbia Luana Ramos – MASP: 11193430;
- d) Manoel Ricardo Caires Fernandes – MASP: 9380569.

III. Comissão:

- a) Carla Roberta Marques – MASP: 14297188;
- b) Adriana Bastos de Souza – MASP: 12116794;
- c) Luzia Helena da Cunha - MASP: 1036934-6;
- d) Thaís Helena Parizzi Saraiva – MASP: 1178825-4;
- e) Marta Antônia Ramos Silva – MASP: 10369528.

Resultado da Análise dos Recursos Interpostos aos resultados da 2ª Etapa – Candidatura e Habilitação

Edital FUNED Nº 03/2021

Nome	CPF	Vaga	Justificativa do Deferimento ou Indeferimento
Adriana Aparecida Tavares Diniz	051.8**.***.**	FUNED 06 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Administração	<p>Deferido parcialmente, Conforme o edital 03/2021, Anexo I - <i>Pré-requisito obrigatório: Curso Técnico em Administração.</i> A graduação superior em Administração foi considerada pré-requisito obrigatório, uma vez que a candidata não possui curso Técnico em Administração e, portanto, não foi pontuada de acordo com os critérios de análise curricular. No que se refere a experiência profissional: - As experiências relacionadas ao cargo de bolsista não foram consideradas, pois conforme descreve o item abaixo do referido edital: <i>4.1.2.4 Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmico e profissionais), experiência de bolsista de mestrado e doutorado, bolsista de pesquisa, docência e a atuação em empresa júnior.</i> - A experiência comprovada em carteira de trabalho profissional será devidamente computada para a candidata, após análise ao recurso apresentado.</p>
Bruno Augusto Nestor	016.1**.***.**	FUNED 08 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Compras	<p>Indeferido Conforme o edital 03/2021, Anexo I - <i>Pré-requisito obrigatório: Graduação em Farmácia ou Biologia ou Química ou Engenharia Química.</i> A formação superior apresentada, qual seja, Graduação Bacharelado em Ciências Biológicas, é pré-requisito obrigatório e, portanto, não é pontuada para fins de avaliação curricular. Informamos ainda, que apenas um título de especialização do candidato foi considerado, não sendo possível o somatório de dois títulos no mesmo grau de formação, conforme item descrito no anexo II do referido edital - Critérios de análise curricular e pontuação: <i>Será considerada a formação superior àquela</i></p>

			<i>exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.</i>
Eldon Carlos Queres Gomes	059.1**.***-**	FUNED 08 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Compras	<p>Indeferido</p> <p>Conforme o edital 03/2021, anexo II -critérios de análise curricular e pontuação - <i>Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.</i> Sendo assim, não será cumulativa a pontuação referente a segunda graduação do candidato.</p> <p>No que se refere à comprovação da experiência profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A declaração emitida pela Funed não contempla as atribuições e funções da vaga Funed 08 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Compras. - A documentação emitida pelo Hospital Municipal Odilon Behrens não preenche os requisitos obrigatórios do referido edital conforme item 2.7.2 - <i>Cópia digitalizada de Carteira de Trabalho, declaração e/ou documentação equivalente, seguindo o exigido no pré requisito do Anexo I de cada vaga, que declare a data de admissão e rescisão de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional.</i>
Gabriel Beggiano Corrêa	049.3**.***-**	FUNED 01 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de projetos de transferência de tecnologias de vacinas e Produção de Biológicos	<p>INDEFERIDO,</p> <p>Conforme item 4.1.2.3 e Anexo II do Edital FUNED 03/2021, Pré-requisito obrigatório - pontuação zero. Desta forma, conforme Anexo I, vaga FUNED 01, Experiência profissional mínima de 01 ano comprovada em Indústria Farmacêutica consta nos Pré-requisitos obrigatórios.</p>
Isabela Lorraine Braga da Paz	127.4**.***-**	FUNED 08 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Compras.	<p>Indeferido</p> <p>Conforme o edital 03/2021, Anexo I - <i>Pré-requisito obrigatório: Graduação em Farmácia ou Biologia ou Química ou Engenharia Química.</i> A formação superior apresentada, qual seja, Licenciatura em Ciências Biológicas, é pré-requisito obrigatório e, portanto, não foi pontuada para fins de avaliação curricular.</p>

			<p>No que se refere a experiência profissional: informamos que não houve pontuação, pois a candidata possui 01 ano de experiência, que é pré-requisito obrigatório para habilitação na vaga. Conforme edital 03/2021 - Anexo I - <i>Experiência profissional de 1 ano em processo Indústria farmacêutica ou laboratório;</i> <i>*A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada OU Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.</i></p>
João Paulo Lopes de Andrade	044.3**.***_**	FUNED 01 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de projetos de transferência de tecnologias de vacinas e Produção de Biológicos.	<p>INDEFERIDO, Conforme item 4.1.2.3 e Anexo II do Edital FUNED 03/2021, Pré-requisito obrigatório - pontuação zero. Desta forma, conforme Anexo I, vaga FUNED 01, Experiência profissional mínima de 01 ano comprovada em Indústria Farmacêutica consta nos Pré-requisitos obrigatórios. Também conforme o Anexo II do Edital FUNED 03/2021, Formação superior àquela exigida como pré-requisito - Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I. Não identificada compatibilidade da formação superior à exigida com as atribuições descritas no Anexo I</p>
Ricardo Francisco de Matos	026.7**.***_**	FUNED 03- Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Segurança da Informação.	<p>INDEFERIDO. Após análise ao recurso, a Comissão do Edital Funed Nº 03/2021 esclarece que, o período para envio e análise das documentações comprobatórias para Candidatura/habilitação/pontuação encontram-se encerradas.</p>
Rogério Sales de Oliveira	683.3**.***_**	FUNED 08 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Compras	<p>INDEFERIDO, Conforme o edital 03/2021, Anexo I - Pré-requisito obrigatório: Graduação em Farmácia ou Biologia ou Química ou Engenharia Química. A formação superior apresentada, qual seja, Licenciatura em Química, é pré-requisito obrigatório e, portanto, não é pontuada para fins de avaliação curricular.</p>
Silvania Aparecida Guerra Almeida	013.1**.***_**	FUNED 08 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Compras	<p>Indeferido Conforme o edital 03/2021, Anexo I - <i>Pré-requisito obrigatório: Graduação em Farmácia ou Biologia ou Química ou Engenharia Química.</i>A formação superior apresentada, qual seja, Licenciatura em</p>

			Química, é pré-requisito obrigatório e, portanto, não é pontuada para fins de avaliação curricular
Viviane Hermínio Pereira	065.1**.***-**	Funed 06 – Técnico em Saúde e Tecnologia – Técnico em Administração	<p>Deferido</p> <p>Após análise do recurso apresentado, a pontuação atribuída a candidata foi revisada e será devidamente computada por ter apresentado diploma de Bacharel em Administração.</p> <p>Entretanto, não haverá alteração na classificação geral para a 3ª etapa, pois conforme critério descrito no item 4.1.2.8: <i>“serão classificados para participar na próxima etapa, os 03 (três) candidatos com maior pontuação na 2ª etapa por vaga, podendo ser menos, caso não haja o número de candidatos suficientes”</i>.</p>
Willian de Souza Teixeira	767.1**.***-**	Funed 06 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Administração	<p>Indeferido</p> <p>Conforme o edital 03/2021, Anexo I - <i>Pré-requisito obrigatório: Curso Técnico em Administração</i>.</p> <p>A graduação superior em Administração foi considerada pré-requisito obrigatório, uma vez que o candidato não possui curso Técnico em Administração e, portanto, não foi pontuada de acordo com os critérios de análise curricular.</p> <p>No que se refere a comprovação da experiência profissional: informamos que o candidato não anexou a cópia da carteira de trabalho completa no link de inscrição e conforme o edital 03/2021 item 2.10 - <i>A FUNED não se responsabiliza por inscrições não enviadas bem como qualquer etapa do processo por problemas de conexão, envio de e-mails, servidor ou demais problemas de ordem técnica sendo de exclusiva responsabilidade do candidato</i>.</p>